

# TRF-1 suspende eficácia de instrução normativa do INSS que limita oferta de crédito consignado

Ao estabelecer que apenas a primeira instituição financeira pagadora de benefício do Instituto Nacional de Seguridade Social tem direito a oferecer empréstimos consignados aos segurados nos primeiros três meses, a Instrução Normativa 172/2024 do INSS violou os direitos constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência.

Esse foi o entendimento do desembargador Flávio Jardim, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para conceder liminar para suspender a eficácia da [Instrução Normativa 172/2024](#).

A decisão — proferida em plantão judicial e ratificada pelo relator da matéria, desembargador Pablo Zuniga Dourado —, foi provocada por agravo de instrumento ajuizado pela Associação Brasileira de Bancos (ABBC).

No recurso, a entidade sustenta que a limitação imposta pela IN 172/2024 viola a livre concorrência e os direitos dos consumidores aposentados e pensionistas, já que cria um monopólio temporário, violando a livre concorrência e os direitos dos consumidores aposentados e pensionistas.

A ABBC também alertou para o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, já que o INSS vai promover concorrência para oferecimento da folha de pagamento de novos beneficiários com base na normativa.

O edital publicado no último dia 27 de outubro estabelece que os lances deveriam ser feitos até o fim da última terça-feira (22/10).

O advogado **Rafael Carneiro**, que representa a Associação Brasileira de Bancos (ABBC), comemorou a suspensão da eficácia da instrução normativa.

“A decisão do TRF-1 vem remediar um ato do INSS absolutamente ilegal e inconstitucional, que criou a pior situação possível: acabou com a proibição de consignado nos primeiros 90 dias (estabelecido com o argumento de proteção ao consumidor) e piorou ainda mais a situação que vigorava antes de 2019, pois o beneficiário não terá em seu favor a redução de preços causada pela competitividade da livre concorrência”, comentou.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão do desembargador plantonista**  
**Clique [aqui](#) para ler a decisão do relator da matéria no TRF-1**  
**Processo 1035863-92.2024.4.01.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-out-23/trf-1-suspende-eficacia-de-instrucao-normativa-do-inss-que-limita-oferta-de-credito-consignado/>

